



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Lei nº 4765 de 07 de junho de 2022.

“Autoriza a inserção da alteração que especifica na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO - e dá outras providências.”

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 4726, de 16 de dezembro de 2021, autorizado a inserir a seguinte ação no programa existente na LDO 2022, conforme anexos V e VI, parte integrante dessa lei:

AÇÃO Nº.	DESCRIÇÃO	PROGRAMA Nº	DESCRIÇÃO
1004	Des. Constr. áreas práticas esportivas	0007	Gestão da Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Art. 2º Servirão de cobertura para as despesas decorrentes da inclusão da ação proposta por esta Lei, os recursos financeiros provenientes das seguintes fontes de recursos:

Fonte 02 - Recursos provenientes de convênios da Secretaria da Habitação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Fonte 01 - Recursos próprios do Município (superávit financeiro do exercício anterior) no valor de R\$ 246.500,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 07 de junho de 2022.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Autoria do Projeto: Prefeito Municipal



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PIEDADE

EXERCÍCIO: 2022

PROGRAMA: GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00

OBJETIVO:

FORMULAR, PROPOR E EXECUTAR A POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO O ENSINO PÚBLICO E GRATUÍTO, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.COORDENAR E ORIENTAR OS SETORES DA CULTURA, ESPORTE E LAZER, ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES, ENSINO PRÉ ESCOLAR E OUTROS RECURSOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO.

JUSTIFICATIVA:

ATENDER E FAZER CUMPRIR AS LEIS PERTINENTES A MELHORIA DO ENSINO

	METAS		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ALUNOS	QUANTIDADE	5.327,00	5.542,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R\$36.185.600,00

A



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PIEDADE

EXERCÍCIO: 2022

UNIDADE EXECUTORA: DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.03

FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETOS: DES. CONSTRUÇÃO ÁREAS PRÁTICAS ESPORTIVAS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1004
META FÍSICA: METRO QUADRADO (M2)
UNIDADE DE MEDIDA: QUANTIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 827,13

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$746.500,00

1